



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.480 - EXTRA - 31 de Março de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7780 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO”

O cidadão EDNILSON CAZELATTO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Artigos 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.684/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica procedida a substituição do Sr. Antônio Carlos Amante Carreira do Conselho Municipal de Trânsito, nomeado através do artigo 1º do Decreto nº 7.721, de 08 de janeiro de 2020 como representante da Secretaria Municipal de Transportes, sendo designado para substituí-lo a Sra. Luciana Marinho.

Art. 2º Fica procedida a substituição do Sr. Rogério Rezende da Silva do Conselho Municipal de Trânsito, nomeado através do artigo 1º do Decreto nº 7.721, de 08 de janeiro de 2020 como representante de carreira do setor responsável pelo policiamento, fiscalização e educação de trânsito, sendo designado para substituí-lo a Sra. Gláucia Cristina da Silva.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de março de 2020

EDNILSON CAZELATTO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7781 DE 31 MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA FINS DE SEGURANÇA SANITÁRIA E DE CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)”

O cidadão **EDNILSON CAZELATTO**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, incisos IV, VI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de segurança sanitária preconizadas no Decreto Municipal de nº 7.768, de 16 de março de 2020 e no Decreto Municipal de nº 7.773, de 19 de março de 2020; e

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, que reconhece, para fins do art. 65 ad Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo até a data de 31 de dezembro de 2020, objeto do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de se remeter à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o decreto municipal sobre o estado de calamidade pública, nos termos do projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 2020;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a Saúde Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto reconhece o estado de calamidade pública no município de Paulínia, decorrente da pandemia do COVID-19, aplicando os efeitos do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de calamidade ora declarada, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – poderão requisitar bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, uma vez comprovado o efetivo prejuízo;

II – poderão, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos termos dos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, autorizar a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados direta e indiretamente ao enfrentamento da calamidade, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos;

III – poderão suspender as férias programadas dos servidores da Administração para fins de enfrentamento imediato da pandemia;

IV – poderão remanejar servidores lotados em outros órgãos para atuarem diretamente na Secretaria Municipal de Saúde em funções de caráter administrativo, sempre assegurando os meios de segurança e de proteção ao servidor;

V – poderão convocar, em caráter extraordinário, servidores aposentados para atuarem no enfrentamento imediato da pandemia, sem prejuízo de seus direitos e garantias.

Art. 3º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 4º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos artigos 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 5º. A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 6º. Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paulínia, 31 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

FÁBIO LUIZ ALVES

Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino

TONÍ GUIMARÃES

Secretário Municipal de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE Nº: 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REATIVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTO DE PAULÍNIA
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-“DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02-“ PROPOSTA DE PREÇOS”

Data: até o dia 14/04/2020 - Horário: até às 09:00 impreterivelmente.
Abertura dos envelopes nº 01 - “Documentação”:

Data: 14/04/2020

Horário: 10h

Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br.

Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma: Início: dia 01/04/2020 - Término: dia - 13/04/2020 - Horário: das 08H às 17H - Valor da pasta: R\$ 89,18

Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP.

Paulínia, 31 de março de 2020

EDNILSON CAZELLATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

PROTOCOLO Nº 25426/2019

RC Nº 37/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAR, ARBITRAR E EXECUTAR CAMPEONATOS E FESTIVAIS DESPORTIVOS

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

CNPJ: 15.271.957/0001-40		
Razão Social: BRAED EVENTOS EIRELI		
LOTE 1 – Valor Total: R\$ 87.000,00		
Item: 1.1	- Valor Unitário:	R\$ 200,00
Item: 1.2	- Valor Unitário:	R\$ 230,00
Item: 1.3	- Valor Unitário:	R\$ 240,00
Item: 1.4	- Valor Unitário:	R\$ 250,00
Item: 1.5	- Valor Unitário:	R\$ 250,00
Item: 1.6	- Valor Unitário:	R\$ 265,00
Item: 1.7	- Valor Unitário:	R\$ 275,00
Item: 1.8	- Valor Unitário:	R\$ 250,00
LOTE 2 – Valor Total: R\$ 134.000,00		
Item: 2.1	- Valor Unitário:	R\$ 450,00
Item: 2.2	- Valor Unitário:	R\$ 450,00
Item: 2.3	- Valor Unitário:	R\$ 425,00
Item: 2.4	- Valor Unitário:	R\$ 350,00

Valor Total da Licitação: **R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)** de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, na qual a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 31 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº001/2020L

PROTOCOLADO: 21.409/2019.

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

LOCADORA: RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. CONSTANT PAVAN Nº 780, BAIRRO: BETEL, PAULÍNIA/SP, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRECHE PROFESSORA ELAINE CLÁUDIA FABO MONTANHER.

VALOR MENSAL: R\$ 14.174,40 (quatorze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2020.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

MODALIDADE: Contrato com dispensa do procedimento licitatório.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços/Divisão de Contratos

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE OFÍCIO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (TFE)

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo elencados a procederem, **dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, ao recolhimento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos referente aos anos respectivos, em conformidade com o disposto nos artigos 309 à 311 do Código Tributário Municipal (LCM nº 16/1999).

Contribuinte	CNPJ/MF	Inscrição Municipal	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
Tânia Aparecida Rodrigues da Silva ME	14.213.046/0001-01	15990	11344/2017	2017
Carlos Alberto Bosco Ja-teamento e Pintura EPP	05.901.645/0001-19	16542	2664/2017	2015, 2016 e 2017

Alessandro Adriano Soares ME	12.143.701/0001-69	14028	2394/2017	2015
José Carlos Barraca Paulínia ME	04.616.269/0001-58	9349	25224/2018	2016 e 2017
Adriana Mendes da Cunha ME	10.261.166/0001-15	12406	2004/2017	2015 e 2017
Fábio Leandro D. Esteves ME	08.753.405/0001-02	12171	1674/2017	2017

Ressaltamos, ainda, que o não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, em conformidade com a legislação tributária em vigor (LCM nº 16/1999).

Paulínia/SP, 31 de março de 2020.

EDUARDO DE CAMPOS CICCONE
Auditor Fiscal Tributário
Matrícula nº 12.537-7

PAULIPREV

PORTARIA Nº 060/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1594/2020, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, “a” do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela mé-

dia aritmética e reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CELIA APARECIDA MEIRA**, matrícula nº 8652-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/04/2020.

Paulínia, 02 de abril de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 061/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 6º da EC 41/2003

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 500/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA CONCEIÇÃO BATISTA**, matrícula nº 3235-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 02 de abril de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária



**Se você leu isso
é porque está exposto**

FIQUE EM CASA

Na rua somente o essencial

 **PAULÍNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAULÍNIA, JUNTOS
CONTRA A COVID-19
CORONAVÍRUS**

  /prefpauliniasp
#coronasuspaulinia
 19 9 9620-0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LRF - ANEXO 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o 1º bimestre de 2020	Até o 1º bimestre de 2019
RECEITAS CORRENTES	168.904.000,00	168.904.000,00	27.723.970,16	26.072.352,23
Receita de Contribuições dos Segurados	51.298.000,00	51.298.000,00	7.349.160,14	7.653.286,41
Civil	51.298.000,00	51.298.000,00	7.349.160,14	7.653.286,41
Ativo	47.118.000,00	47.118.000,00	6.754.985,10	7.034.360,00
Inativo	4.100.000,00	4.100.000,00	581.287,82	607.618,29
Pensionista	80.000,00	80.000,00	12.887,22	11.308,12
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	51.468.000,00	51.468.000,00	8.384.477,17	8.417.008,14
Civil	47.118.000,00	47.118.000,00	6.767.880,96	7.046.697,45
Ativo	47.118.000,00	47.118.000,00	6.767.880,96	7.046.697,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	4.350.000,00	4.350.000,00	1.616.596,21	1.370.310,69
Receita Patrimonial	5.500.000,00	5.500.000,00	4.077.639,09	1.055.673,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.500.000,00	5.500.000,00	4.077.639,09	1.055.673,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	60.638.000,00	60.638.000,00	7.912.693,76	8.946.383,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	13.500.000,00	13.500.000,00	1.457.714,37	2.832.144,32
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	47.123.000,00	47.123.000,00	6.454.279,39	6.103.622,87
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	700,00	10.616,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	168.904.000,00	168.904.000,00	27.723.970,16	26.072.352,23

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de
ADMINISTRAÇÃO	9.339.400,00	9.339.400,00	6.207.732,66	6.072.899,04	672.103,48	890.596,49	5.535.629,18	5.182.302,55
Despesas Correntes	9.079.000,00	9.079.000,00	6.207.647,76	6.072.401,04	672.018,58	890.098,49	5.535.629,18	5.182.302,55
Despesas de Capital	260.400,00	260.400,00	84,90	498,00	84,90	498,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	134.600.000,00	134.600.000,00	123.888.148,48	127.819.999,96	20.284.490,89	19.862.800,76	103.603.657,59	107.957.199,20
Benefícios - Civil	134.000.000,00	134.000.000,00	123.500.000,00	127.819.999,96	19.896.342,41	19.862.800,76	103.603.657,59	107.957.199,20
Aposentadorias	116.000.000,00	116.000.000,00	116.000.000,00	100.000.000,00	18.724.737,53	17.343.655,87	97.275.262,47	82.656.344,13
Pensões	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	8.559.999,96	1.171.604,88	1.055.688,14	6.328.395,12	7.504.311,82
Outros Benefícios Previdenciários	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00	19.260.000,00	0,00	1.463.456,75	0,00	17.796.543,25
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	600.000,00	388.148,48	0,00	388.148,48	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	550.000,00	550.000,00	388.148,48	0,00	388.148,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	143.939.400,00	143.939.400,00	130.095.881,14	133.892.899,00	20.956.594,37	20.753.397,25	109.139.286,77	113.139.501,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	24.964.600,00	24.964.600,00	-102.371.910,98	-107.820.546,77	6.767.375,79	5.318.954,98		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR			24.964.600,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00					
Outros Aportes para o RPPS			0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00					

BENS E DIREITOS DO RPPS

PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	424,21	10.823,16
Investimentos e Aplicações	1.209.279.765,68	1.163.207.201,35
Outros Bens e Direitos	104.888.973,84	119.708.654,79

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o 1º bimestre de 2020	Até o 1º bimestre de 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de	Até o 1º bimestre de
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPALNICHOLAS BACCARIN
SECRETÁRIO DE FINANÇASLUCAS DE PAULA OLIVEIRA
CONTADOR- CRC 1SP323890/O-4SILVIA COELHO NETO LOPES
CORDENADORA DO SISTEMA DE